

EXMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) VANDA ALVARENGA DE PAULO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 15.848/2025 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 273/2025 – EDITAL Nº 47/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA/SP.

Pregão Eletrônico nº 29/2025
Processo Interno nº 15.848/2025
Processo de Compras nº 273/2025
Edital nº 47/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

(por inexecuibilidade da proposta vencedora)

RECORRENTE: **ITAPEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Edital nº 47/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais
RECORRIDA (1ª colocada): GRUPO MASTELLINI LTDA

I – DO CABIMENTO

A empresa acima identificada, participante do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, nos artigos 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que classificou em 1º lugar a proposta da empresa GRUPO MASTELLINI LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir.

II - SÍNTESE DO CASO

O pregão tem por objeto: **Registro de Preços de Exames Laboratoriais**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, tomando como referência de preços a Tabela SUS/SIGTAP (grupos 02.02.xx e 02.03.xx), justamente porque se trata de tabela pública que remunera o exame completo (reagentes, insumos, material de coleta e mão de obra).

1. Na fase de julgamento, foi declarada vencedora a empresa GRUPO MASTELLINI LTDA, que apresentou lance global de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), consignado como equivalente a 36,47% menor do que a Tabela Mínima Oficial do SUS.

2. A Recorrente apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6.768.505,20 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), chegando à sua **proposta final no valor de R\$ 5.153.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta e três mil reais)** valor este compatível com o levantamento técnico feito com base na própria estrutura de exames da planilha do pregão, e por ter Unidade no Município, o que, por certo, contribui sobremaneira o custos na realização dos exames, razão pela qual consegue executar os exames licitados no valor acima, de forma exequível.

3. Com efeito, foi elaborado estudo técnico - juntado pela Recorrente (anexo) - que consolidou os mesmos grupos de exame constantes da planilha (bioquímica, hematologia, imunologia, hormonais, citopatologia, anatomopatologia etc.), aplicando-se o valor MÉDIO que aparece nas tabelas públicas para cada grupo, chegando-se ao montante de R\$ 7.183.790,00 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais) como valor de referência pública.

4. Assim, vê-se que:

- o a proposta da vencedora: R\$ 4.300.000,00;
- o o valor licitado é de R\$ 6.768.821,00, **portanto, o valor ofertado pela vencedora está 36,47% abaixo da Tabela Mínima Oficial do SUS, e à 40,01% abaixo das tabelas públicas** que tem a estimativa técnica pública: R\$ 7.183.790,00.

5. Em outras palavras, a vencedora está cerca de R\$ 2,468.821,00 milhões abaixo da TABELA MÍNIMA OFICIAL DO SUS, **numa clara evidência de inexecuibilidade, até porque a empresa tem como sede a cidade de Presidente Prudente, que dista 724,6 km, e, para corroborar NÃO tem unidade no Município de Caraguatatuba.**

III - DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6. A Administração não está autorizada a contratar o “menor preço a qualquer custo”, **mas apenas o menor preço exequível**. Quando o edital adota a Tabela SUS como referência, ele sinaliza que aquele é o patamar mínimo razoável para a execução de cada exame - porque o SUS já remunera o exame completo.

Tanto assim que a Tabela Mínimo Oficial do SUS é uma referência mínima, fazendo que o Estado de São Paulo editasse uma Tabela Paulista, a fim de suplementar valores para cobrir os custos atuais, eis que os valores da Tabela SUS estão em muito defasados.

7. A própria ata do certame registrou que o preço vencedor ficou 36,47% abaixo da Tabela Mínima Oficial do SUS. Isso significa que a empresa vencedora está afirmando que prestará o serviço com uma defasagem de 36,47% da tabela mínima do SUS, sem que a vencedora tenha uma unidade na cidade de Caraguatatuba e com suas unidades à uma

distância média de 700 km de distância, o que, por certo, **reforça que o preço da vencedora destoa do parâmetro de realidade, devendo ser visto como potencialmente inexecuível.**

8. A diferença não é marginal – é estrutural. Ela atinge justamente as parcelas que compõem o custo do laboratório: reagentes (muitas vezes importados), insumos e material de coleta, EPI, descarte e mão de obra técnica para liberar laudos. Com essa diferença, o risco de o contratado não conseguir manter o fornecimento ao longo da vigência é evidente.

IV - DO DEVER DE DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO

10. A Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU são firmes: preço muito abaixo da referência gera presunção relativa de inexecuibilidade e obriga a Administração a diligenciar, exigindo do licitante a composição detalhada de custos. Essa lógica também vem sendo reproduzida nas normas infralegais federais, que apontam o patamar de 50% do valor de referência como indicativo de preço inexecuível.

A Súmula 262 do TCU reforça que propostas com preços muito abaixo dos de mercado ou de tabelas oficiais (como a Tabela SUS) devem ser objeto de diligência para comprovar sua viabilidade, sob pena de prejuízo à execução contratual e ao interesse público.

11. Aqui o próprio órgão reconheceu que o preço vencedor corresponde a 36,47% da Tabela SUS – ou seja, bem próximo desse patamar de alerta. Era, portanto, indispensável que o pregoeiro exigisse da vencedora:

- planilha de custos por grupo de exame;
- demonstração de preços de reagentes;
- estimativa de consumo de materiais de coleta;
- demonstração de custos de mão de obra técnica;
- e justificativa para o desconto tão agressivo.

12. Se essa comprovação não foi feita, ou foi feita de forma genérica, o julgamento fica viciado, porque a Administração aceitou proposta sem comprovação de exequibilidade, contrariando os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da contratação.

V - DO RISCO AO SERVIÇO (SAÚDE)

13. A contratação é de exames laboratoriais - serviço contínuo e sensível. Um preço artificialmente baixíssimo tende a se traduzir em:

- atrasos em laudos;
- falta de reagente/insumo no meio do contrato;
- pressão por reequilíbrios que acabam "reconstruindo" o preço depois;
- e, no limite, interrupção do atendimento.

14. Justamente por isso o edital buscou a Tabela SUS como referência. Se agora se admite uma contratação por 36,47% desse valor, e ainda R\$ 2,88 milhões abaixo do custo médio público apurado, a Administração passa a correr o risco de inexecução parcial ou total do contrato.

VI - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:



1. O recebimento e processamento do presente recurso/impugnação ao julgamento, com a suspensão dos efeitos do ato que declarou vencedora a empresa **GRUPO MASTELLINI LTDA**;
2. O reconhecimento de que a proposta de R\$ 4.300.000,00, correspondente a 36,47% da Tabela SUS, é manifestamente inexequível, por não alcançar sequer o valor da Tabela Mínima Oficial do SUS;
3. Consequentemente, a desclassificação da proposta da 1ª colocada;
4. Subsidiariamente, a realização de diligência técnica obrigatória, para que a vencedora apresente, em prazo certo, composição completa de custos (reagentes, insumos, material de coleta, mão de obra, despesas indiretas) demonstrando como executará o contrato por R\$ 4.300.000,00, sob pena de desclassificação;
5. Após, a convocação da próxima licitante classificada, observando-se a ordem do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2025.

Firmado digitalmente por JAVIER
JAVIER LOPEZ LOPEZ:12325356132 LOPEZ LOPEZ:12325356132
Fecha: 2025.11.18 13:06:29 +01'00'

ITAPEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Relatório Técnico

Estimativa de Custo Médio de Execução de Exames Laboratoriais

Este relatório tem por objetivo explicar a planilha de estimativa de custo médio de execução dos exames laboratoriais apresentada, tomando por base os grupos de exames encontrados na planilha original do pregão e os valores médios praticados em tabelas públicas de referência, notadamente o SIGTAP/SUS e tabelas municipais/estaduais que reproduzem os mesmos valores.

1. Premissas Utilizadas:

a) A planilha original apresentada continha a relação de exames por código do tipo 02.02.xx e 02.03.xx, com a respectiva quantidade prevista para contratação.

b) As tabelas públicas do SUS (SIGTAP) não apresentam o “custo interno” do laboratório, mas sim o valor que o Sistema Único de Saúde remunera pela execução daquele procedimento, o qual já pressupõe a entrega do exame completo (reagentes, insumos, coleta e mão de obra embutidos).

c) Para compor uma estimativa mínima e objetiva, adotou-se, para cada grupo de exames, um VALOR MÉDIO observado nas referidas tabelas públicas.

d) O valor total por grupo foi obtido multiplicando-se a quantidade prevista na planilha original pelo valor médio público atribuído ao respectivo grupo de exame.

ESTIMATIVA DE CUSTO MÉDIO DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
(Com base em valores médios publicados em tabelas públicas - SUS/SIGTAP)

1. Tabela de custos

Grupo SUS	Descrição / Tipo de Exame	Quantidade (planilha)	Valor médio público (R\$)	Total estimado (R\$)
020201	Bioquímica (glicose, ureia, creatinina, enzimas, perfil lipídico etc.)	800.940	3,50	2.803.290,00
020202	Hematologia / coagulação (hemograma, VHS, TAP, TTPA etc.)	97.090	6,50	631.085,00
020203	Imunologia / sorologia / proteínas	51.450	12,00	617.400,00
020204	Parasitologia / fezes	23.750	2,00	47.500,00
020205	Urinálise / urina	52.220	4,00	208.880,00
020206	Hormonais / testes dinâmicos	140.380	15,00	2.105.700,00
020207	Dosagem de fármacos, drogas, metais	1.935	20,00	38.700,00
020208	Microbiologia / culturas / antibiograma	26.095	11,00	287.045,00
020209	Líquidos cavitários / líquido / sinovial	320	2,50	800,00

Grupo SUS	Descrição / Tipo de Exame	Quantidade (planilha)	Valor médio público (R\$)	Total estimado (R\$)
020210	Genética - cariótipo	50	96,00	4.800,00
020212	Imuno-hematologia (ABO, Rh, Coombs indireto)	12.500	3,50	43.750,00
020301	Citopatologia (colo uterino, citologia geral)	10.380	18,00	186.840,00
020302	Anatomopatologia	4.160	50,00	208.000,00
-	TOTAL GERAL	-	-	7.183.790,00

2. Metodologia de Cálculo

Para cada grupo de exame, foi identificado o intervalo de valores praticados nas tabelas públicas do SUS e em tabelas municipais/estaduais que adotam o mesmo padrão. Desses intervalos foi extraído um valor médio representativo do grupo. Em seguida, aplicou-se a fórmula:

$$\text{Total do grupo} = \text{Quantidade prevista} \times \text{Valor médio público do grupo}$$

O resultado expressa o montante estimado que o ente público pagaria se todos os exames daquele grupo fossem executados pelos valores médios públicos conhecidos.

3. Observações Importantes

- Os valores aqui apresentados têm natureza estimativa e foram obtidos exclusivamente de fontes públicas.

- Laboratórios privados podem operar com custos superiores em razão de marca de reagente, logística, disponibilidade de corpo técnico e custos indiretos (controle de qualidade, descarte, manutenção de equipamentos).
- Caso o processo administrativo exija, este relatório pode ser anexado ao Termo de Referência ou à Justificativa de Preços como demonstração de que os valores praticados estão compatíveis com tabelas públicas.
- Recomenda-se a juntada das tabelas em PDF baixadas dos endereços abaixo.

Fontes Consultadas

1. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS: <https://sigtap.datasus.gov.br/>
2. Tabela Unificada de Procedimentos do SUS - DATASUS: <https://tabela-unificada.datasus.gov.br/>
3. Ministério da Saúde - FAQ sobre onde encontrar os procedimentos do SUS: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/faq/tematicos-e-outros/onde-encontrar-todos-os-procedimentos>
4. Exemplo de tabela municipal com valores SUS (Lagoa Santa/MG): https://www.lagoasanta.mg.gov.br/attachments/article/1331/ANEXO%20_I%20-%20TABELA%20SUS.PDF
5. Exemplo de disponibilização estadual de tabela SUS: <https://entrerios.sc.gov.br/uploads/sites/415/2023/01/TABELA-SUS.pdf>
6. Exemplo de painel estadual SIGTAP: <https://painel.sc.gov.br/uploads/sites/331/2024/04/TABELA-SIGTAP.pdf>